

Apoio À Promoção E Comunicação Nos Países Terceiros

Objetivos e Prioridades

Esta medida visa melhorar a competitividade dos produtos vitivinícolas nos países terceiros, incluindo a abertura e a diversificação dos mercados vinícolas.

Beneficiários

- Associações e organizações profissionais do setor do vinho;
- Empresas, grupos de empresas ou associações destas, de qualquer natureza e forma jurídica, desde que relacionadas com o setor do vinho;
- Organizações interprofissionais do setor do vinho;
- Organizações de produtores reconhecidas no setor do vinho;
- Organismos públicos diretamente relacionados com o setor do vinho, nos termos da regulamentação europeia aplicável.

Aveiro

Largo Luís de Camões, Edifício Rainha, Piso 10 3720-232 Oliveira de Azeméis .

Porto

Rua Diogo Macedo, n.º. 114, 4.º, 4E 4400-107 Vila Nova de Gaia .

Lisboa

Rua Fradesso da Silveira, n.º. 6, 3.º.B 1300-609 Lisboa .

T. +351 256 092 076
E. geral@scopeinvest.pt



Taxa de Financiamento

50%

Tipologia das Ações

- a) Visita ao Mercado;
- b) Comunicação, divulgação e publicidade;
- c) Ação em Ponto de Venda;
- d) Participação em Feiras e Eventos;
- e) Refeições Vínicas e Provas;
- f) Ação inversa;
- g) Ação de Formação;
- h) Ação dossiers técnicos.

Despesas Elegíveis

- Campanhas de relações públicas, de promoção ou de publicidade, que destaquem, designadamente as normas a que obedecem os produtos produzidos no território nacional, especialmente em termos de qualidade, segurança dos alimentos ou ambiente;
- Participação em eventos, feiras ou exposições de importância internacional;
- Campanhas de informação, especialmente sobre os regimes de qualidade da União Europeia relativos às denominações de origem, às indicações geográficas e à produção biológica;
- Preparação de dossiês técnicos, que incluam testes laboratoriais e avaliações, relativos às práticas enológicas, às regras fitossanitárias e de higiene, bem como a outros requisitos impostos por países terceiros para a importação de produtos do setor vitivinícola, a fim de evitar a limitação do acesso ou de permitir o acesso aos mercados desses países.

Prazo de submissão

14 de fevereiro de 2025.